Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	322/XII/4. ^a
Proponente:	Governo
Assunto:	Procede à primeira alteração à Lei n.º
	37/2007, de 14 de agosto, transpondo a
	Diretiva n.º 2014/40/UE, do Parlamento
	Europeu e do Conselho, de 3 de abril de
	2014, relativa à aproximação das disposições
	legislativas, regulamentares e
	administrativas dos Estados-Membros no
	que respeita ao fabrico, apresentação e
	venda de produtos do tabaco e produtos
	afins e que revoga a Diretiva n.º 2001/37/CE e
	a Diretiva n.º 2014/109/UE, da Comissão, de
	10 de outubro de 2014, que altera o anexo II
	da Diretiva 2014/40/UE do Parlamento
	Europeu e do Conselho estabelecendo a
	biblioteca de advertências ilustradas a
	utilizar em produtos do tabaco.
Audição dos órgãos de governo	A iniciativa em causa poderá justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões
próprio das regiões autónomas	autónomas, nos termos do artigo 142.º do
	Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	
Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

^{*} Sugere-se eventual conexão com a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação (12.ª) considerando a incidência da iniciativa em matéria de publicidade e comunicação.

Nota: A iniciativa encontra-se agendada para a reunião plenária de 15 de maio.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano DAPLEN (Ext. 11822)